



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n° 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: prefeitocaparaomg@gmail.com - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 982, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com base no que estabelece o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 22 de março de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais do dia 21 de dezembro de 2014 ao dia 04 de janeiro de 2016, exceto nos setores e serviços essenciais, em especial, limpeza urbana, sobreaviso de motoristas de ambulância, dentre outros serviços essenciais determinados pela administração pública municipal.

Art. 2º - Durante o período acima descrito, havendo necessidade do serviço público, a administração poderá convocar servidores para serviços considerados urgentes e essenciais à continuidade do serviço público municipal

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caparaó, MG, 11 de dezembro de 2015.

Cristiano Xavier da Costa
PREFEITO MUNICIPAL